

que, como consequência desse desastre, resultarão os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 261, de 21 de fevereiro de 2018, do Prefeito Municipal de Padre Carvalho, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2018.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 16 de março de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 137, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$2.653.439,28.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$2.653.439,28 (dois milhões seiscentos e cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Polícia Militar de Minas Gerais, no valor de R\$257.891,56 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 16 de março de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 137, de 16 de março de 2018) (registrado no Sifafi/MG sob o número 24)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	R\$	
1231.20608150-4.351-0001-3399-0-10.8	127.000,00	
1231.20608150-4.351-0001-4499-0-10.8	73.000,00	
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
1251.06181110-4.271-0001-4490-0-60.1	257.891,56	
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES		
1671.27813189-4.507-0001-3390-1-10.8	123.857,40	
1671.27813189-4.507-0001-4490-1-10.8	2.071.690,32	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.653.439,28	

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTACAO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	R\$
1491.04122108-2.057-0001-4499-0-10.8	2.395.547,72
TOTAL DA ANULAÇÃO	2.395.547,72

16 1073506 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** a nomeação da servidora RENATA DE OLIVEIRA SANTANA, para ocupar o cargo - PC 1486, de Investigador de Polícia I, código IP-I, nível I, grau A, do quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais, publicado em 15/03/2018, **por ter manifestado desinteresse na posse**.

nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, relativo ao edital n.º 01/14, realizado pela Academia de Polícia Civil, nos termos do art. 14, I, da Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado para ocupar o cargo de Investigador de Polícia I, código IP-I, nível I, grau A, inicial da série de níveis a que se refere o art. 76, III, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013 e anexo 1.5 da mencionada Lei Complementar, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Classificação	Nome	Código
1723º	LUCIANO CARRUSCA GONCALVES	PC 1486

*nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, relativo ao edital n.º 01/14, realizado pela Academia de Polícia Civil, nos termos do art. 14, I, da Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados para ocuparem o cargo de Investigador de Polícia I, código IP-I, nível I, grau A, inicial da série de níveis a que se refere o art. 76, III, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013 e anexo 1.5 da mencionada Lei Complementar, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Código	Nome	Classificação
PC 1147	DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	1710º
PC 1121	TAFTIANY CAMILA BLUM E SILVA	1711º
PC 1165	MAURINHO PEREIRA DA SILVA	1712º
PC 1274	AMAURY MUDESTO BRUM	1713º
PC 1365	THIAGO ABRANTES SARAIVA	1714º
PC 1402	RENATO REIS DA SILVA	1715º
PC 1434	VINICIUS CELEM GREUAL	1716º
PC 1453	ROGERIO RIBEIRO MARTINS	1717º
PC 1486	RENATA DE OLIVEIRA SANT ANA	1718º
PC 1505	MAYCON PEREIRA SILVERIO	1719º
PC 1506	ERICA CORDEIRO DA SILVA	1720º

PC 1542	ROBERTA CARVALHO DIAS DE PAULA	1721º
PC 1549	FABRICIO VIEIRA SANTOS	1722º

*Replicação em virtude de incorreção verificada no original encaminhado à SECCRI.

no uso de suas atribuições, retifica o ato que tornou sem efeito as nomeações dos Investigadores de Polícia I, código IP-I, nível I, grau A, publicado na coluna 02, página 01, do Diário Oficial de Minas Gerais, em 15/03/2018, por ter saído com incorreção: **onde se lê:** Cristiane Magalhães dos Santos Gontijo, **leia-se:** Cristiano Magalhães dos Santos Gontijo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, até 31.12.2018, sem ônus para o órgão de origem: DENISE MARILIA LIMA CARVALHO, MASP 389594-3, ATB - ADM 1, SRE METROPOLITANA B.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Betim, até 31.12.2018, sem ônus para o órgão de origem: MARIA LUCIA RIBEIRO DE MELLO CHAVES, MASP 938627-7, ATB - ADM 3, SRE METROPOLITANA A.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, até 31.12.2018, sem ônus para o órgão de origem: VIVIANE RODRIGUES, MASP 1105674-4, PEB - ADM 6, SRE JANAÚBA.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

no exercício da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso V, alínea “a”, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 45.765, de 04 de novembro de 2011, **apresenta**

a partir da publicação deste ato, com proventos proporcionais, **TERE-SINHA FERREIRA LOPES**, em decorrência do exercício da função de Oficial do Registro Civil e Tabelionato de Notas do distrito de São Félix de Minas antigo Frei Jorge, Comarca de Mantena, de entrância intermediária, com fulcro no artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, c/c art. 40, inciso III, alínea “c” e “d”, da CR/1988 e art.1º e art. 2º, do Decreto nº 45.172, de 14 de setembro de 2009. **FIXA**, os proventos de aposentadoria em 29/30 do valor correspondente ao vencimento relativo ao código JNR-3, hoje equivalente ao DAD-4, acrescido de 50% (cinquenta por cento) sobre este valor, a título de adicionais por tempo de serviço, resultante da aplicação do art. 32 da Lei nº 11.660, de 02 de dezembro de 1994, c/c art. 12 da Lei nº 12.153, de 21 de maio de 1996, c/c art.24 da Lei Delegada nº 174 de 26 de janeiro de 2007, c/c Lei nº 18.802, de 31 de março de 2010.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (dois) anos ao servidor **FABIO DE CASTRO PATRÍCIO**, MASP 599.545-1, Técnico em Atividades em Ciência e Tecnologia, IV-C, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a contar de 01/03/2018.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (dois) anos à servidora **NEIDE HENRIQUETA RESENDE BORBA**, MASP 380.268-3, Agente Governamental, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de julho de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA CARVALHO**, MASP 1420967/0, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100097 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 09/01/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de julho de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ISRAEL ROSSI ALMEIDA ALVES**, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100076 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PATRICIA MAGALHÃES ROCHA**, MASP 1314220/3, do cargo de provimento em comissão DAD-12 JD1100009 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 02/03/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLAUDIA GONÇALVES LEITE**, MASP 1103458-4, do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100133 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA CARVALHO**, MASP 1420967/0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100079 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 09/01/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEONARDO DANIEL ALVES**, MASP 1377774/3, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100061 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 20/2/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ISRAEL ROSSI ALMEIDA ALVES**, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100763 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLÁVIA ASSUMPÇÃO DINIZ DE MORAIS**, MASP 381781-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100133, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Integração da Polícia sobre Drogas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **FLÁVIA ASSUMPÇÃO DINIZ DE MORAIS**, MASP 381781-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100133, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Integração da Polícia sobre Drogas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CLAUDIA GONÇALVES LEITE**, MASP 1103458-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 JD1100009, de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARCELINA MARTINS ALVES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100079, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **FLÁVIO SANTOS PIMENTA**, MASP 1316112/0, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100763, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Pesquisa e Extensão da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **HENRIQUE MIGUEL GOMES DOS ANJOS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100061, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **MARCIO ANTONIO GOMES**, MASP 1396476/2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100925, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Gestão das Redes Complementar e Comunitária de Atenção da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

16 1073505 - 1

Secretaria Geral da Governadoria

Secretário-Geral: Eduardo Lucas Silva Serrano

RESOLUÇÃO SECRETARIA-GERAL Nº 04, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Designa os servidores responsáveis pela manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa no âmbito da Secretaria-Geral.

O SECRETÁRIO-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e o §1º do art.19 da Lei 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.583, de 08 de abril de 2011, e na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 4.781, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Raquel Furst Miranda, Masp. 374.870-4, titular da Diretoria de Planejamento e Finanças, com o apoio do servidor Alexandre Miguel de Souza, Masp. 374.871-2, para o controle da manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa da Secretaria-Geral - SG, bem como de promover, quando for o caso, o restabelecimento desta, nos termos do art. 2º do Decreto 45.583, de 8 de abril de 2011.

Art. 2º Determinar à Assessoria Jurídica e à Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria-Geral o apoio à Diretoria de Planejamento e Finanças – DPF na execução das atividades inerentes a esta Resolução, visando a garantir a atuação preventiva no planejamento, execução e controle das ações e atividades que possam influenciar na manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa da SG, nos termos do art. 3º do Decreto Estadual nº 45.583, de 08 de abril de 2011.

Art. 3º Os servidores mencionados nesta Resolução estão sujeitos à apuração de responsabilidade administrativa e civil, nos termos do inciso I, do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.583, de 08 de abril de 2011.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018 e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2018.

Belo Horizonte, 1º de março de 2018.
EDUARDO LUCAS SILVA SERRANO
Secretário-Geral

16 1073214 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial dos Poderes do Estado
Criado em 06/11/1891

Governador do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL
TANCREDO ANTÔNIO NAVES

SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS
GUILHERME MACHADO SILVEIRA

DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL
Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes
Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde
CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG

Atendimento Geral
(31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092
E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Assinatura de Jornal
E-mail: assinatura@casacivil.mg.gov.br

Contrato de Publicação
E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
E-mail: diario@casacivil.mg.gov.br

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br